



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.430/93 DE 21 DE JANEIRO DE 1.993

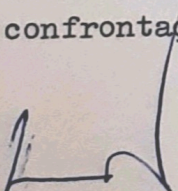
Dispõe sobre Retificação da descrição perimétrica da área constante no Decreto nº 1415/92 de 30 de Dezembro de 1.992.

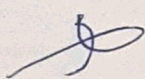
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º e Face ao que consta do Processo nº 1667/92.

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica retificada a área de propriedade de ADILSON STECK e outros, localizada entre a Rua Luiz Gonzaga e o Conjunto Habitacional Louveira "A", no Bairro Vila Pasti, nesta cidade de Louveira, objeto da descrição perimétrica constante do Decreto nº 1415/92 de 30 de Dezembro de 1.992, conforme planta e memorial anexos, que devidamente rubricados fazem parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Tem início no ponto B cravado junto a Rua Luiz Gonzaga (Antiga Av. Estrada Estadual Louveira-Itatiba) e propriedade de Carlos Alberto P. Spilborghs (Ant. Santa Reis Costa Tarallo), daí segue confrontando com esta propriedade com rumo de 36º54'51" SW e distância de 116,03 metros até o ponto C; daí deflete a esquerda confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira (Conjunto Habitacional Louveira "A") com rumo de 11º43'47" SE e distância de 50,02 metros até o ponto M; daí deflete a esquerda com a mesma confrontação com rumo de 76º10'08" SE

 Segue Fl. 02 .....





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.430/93 DE 21 DE JANEIRO DE 1.993

e distância de 3,32 metros até o ponto M1; daí deflete a esquerda confrontando com remanescente da desapropriação com rumo de  $11^{\circ}43'47''$  NW e distância de 49,99 metros até o ponto C1; daí deflete à direita com a mesma confrontação com rumo de  $36^{\circ}54'51''$  NE e distância de 115,20 metros até o ponto A1; daí deflete à esquerda confrontando com a Rua Luiz Gonzaga (Antiga Estrada Estadual Louveira - Itatiba) com distância de 3,00 metros até o ponto inicial B, perfazendo uma área de 505,00 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1415/92 de 30 de Dezembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 21 de Janeiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de Janeiro de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

 **jornal da cidade**  
JORNAL DA CIDADE

sexta-feira, 22 de janeiro de 1993



Prefeitura Municipal de Louveira  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.427/93 DE  
14 DE JANEIRO DE 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal n° 3365/41, e face ao que consta do Processo n° 5140/92.

**DECRETA:**

**Artigo 1°:**— Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, s/n°, km 75 + 200, área "B", Sítio Vassoural, nesta cidade de Louveira, de propriedade de RENATO PASSARIM e ALAÍDE DE MORAES PASSARIM ou quem de direito, necessária à construção de garagem municipal, caracterizada na plana anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Descrição da área:— "Área "B", situada no Sítio Vassoural, neste Município e Comarca, com a área de 20.000,26 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, e segue 108,64 metros em reta com rumo magnético de 63°38'33" SE, confrontando com Vanda Eloy de Castro, até o ponto 02; deflete à direita e segue 58,23 metros em reta com rumo magnético de 35°25'25" SW, até o ponto 03, deflete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 154,59 metros, até o ponto 3-A, confrontando do trecho compreendido entre o ponto 02 e o ponto 3-A com Fepasa Ferrovia Paulista S.A.; do ponto 3-A deflete à direita e segue 82,02 metros em reta com rumo magnético de 80°02'033" NW, confrontando com David Acherman, até o ponto 12-A; deflete à direita e segue 158,97 metros em reta com rumo magnético de 19°21'26" NE, até o ponto 13; deflete à direita e segue 77,18 metros em curva, até o ponto 01 inicial desta descrição confrontando no trecho compreendido entre o ponto 12-A e o ponto 01 com a faixa de domínio da Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332) pertencente ao D.E.R. — Departamento de Estradas de Rodagem.

**Artigo 2°:**— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 14 de Janeiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de Janeiro de 1.993.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO  
Secretária de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA SERVIDAS DE PASSAGEM DE REDE DE ESGOTOS E GALÉRIAS

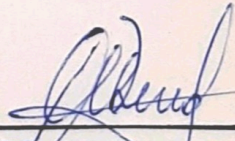
DE ÁGUAS PLUVIAIS :

LOCAL :- DO CONJUNTO HABITACIONAL LOUVEIRA "A" ATÉ A RUA LUIZ GONZAGA -VILA PASTI -  
LOUVEIRA -SP.

PROPR :- ADILSON STECK

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Tem início no ponto B cravado junto a Rua Luiz Gonzaga -  
ga (Antiga av. Estrada Estadual Louveira -Itatiba) e propriedade de Carlos Alberto P. -  
Spilborghs (Antiga Santa Reis Costa Tarallo), daí segue confrontando com esta propriedade  
com rumo de  $36^{\circ}54'51''$  SW e distância de 116,03 metros até o ponto C ; daí deflete a esquer  
da confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira (Conjunto Habitacional Louveira -  
"A") com rumo de  $11^{\circ}43'47''$  SE e distância de 50,02 metros até o ponto M ; daí deflete a -  
esquerda com a mesma confrontação com rumo de  $76^{\circ}10'08''$  SE e distância de 3,32 metros até  
o ponto M1; daí deflete a esquerda confrontando com o remanescente da desapropriação com  
rumo de  $11^{\circ}43'47''$  NW e distância de 49,99 metros até o ponto C1 ; daí deflete á direita -  
com a mesma confrontação com rumo de  $36^{\circ}54'51''$  NE e distância de 115,20 metros até o ponto  
M1 ; daí deflete à esquerda confrontando com a Rua Luiz Gonzaga (Antiga Estrada Estadual -  
Louveira -Itatiba) com distância de 3,00 metros até o ponto inicial B; perfazendo uma área  
de 505,00 metros quadrados.



JOSE MARIA DREZZA  
Secretário de Obras

CIDADE

RUA LUIZ GONZAGA

(ANTIGA) ESTRADA

131,2

B 3,00 A1

ÁREA 505,00 m<sup>2</sup>

CARLOS ALBERTO P. SPILBORGH'S  
(ANTIGO) SANTA REIS COSTA TARALLO

SW 36° 54' 51" NE

116,03 m

115,20 m

GLEBA 03 — A. = 20.464,00 m<sup>2</sup>  
conf. matr. 50.626

C C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

50,02 m

SE 11° 43' 47" NW

49,99 m

M 3,32 M1

NW 76° 10' 08" SE — 145,61 m

CONJUNTO HABITACIONAL L

JA LUIZ GONZAGA

(ANTIGA) ESTRADA "VELHA" ESTADUAL LOUVEIRA - ITATIBA

131,25 m

ITATIBA

A

JOSÉ, MARCILIO E DORIVAL LOURENÇON

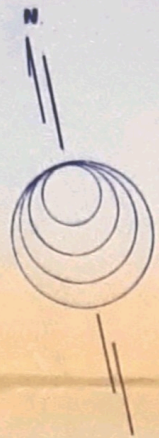
NE 14° 12' 45" SW — 108,22 m

EBA 03 — A = 20.464,00 m<sup>2</sup>  
conf. matr. 50.626

N

NW 76° 10' 08" SE — 145,61 m

CONJUNTO HABITACIONAL LOUVEIRA A



**PLANTA DE LOCAÇÃO**

ESCALA 1:50.000

**CONVENÇÕES**

- TUBO DE CONCRETO Ø 80 cm
- TUBO CERÂMICO Ø 25 cm

<b>ASSUNTO</b>	<b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>ADILSON STECK E OUTROS</b>		
	<b>DO CONJUNTO HABITACIONAL LOUVEIRA A LOCAL ATÉ A RUA LUIZ GONZAGA VILA PASTI LOUVEIRA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<del>DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO</del> <del>JOSE CARLOS MARTINS DE TOLEDO</del>		
<b>ESCALA</b>	<b>DATA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VISTO</b>
1:500	28/05/92		